



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE OUTUBRO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0825/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 11.667/2021;

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 0037/2022 datada de 25/01/2022, colocando a servidora municipal MARIA SANDRA DE ANDRADE, matrícula 12015, lotada na Secretaria de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura ZULEIDE ANDRADE BARBOSA.

Campina Grande, 27 de setembro de 2022.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 074/2022, cujo OBJETO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS, CANETAS E CRACHÁS, QUE SERÃO ENTREGUES AOS NOVOS CONSELHEIROS E DELEGADOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SENDO 150 PÁGINAS COM 150 PÁGINAS IMPRESSAS, 150 CANETAS MODELO TOUCH COM SILK UMA COR E 140 CRACHÁS SELADOS, em favor da empresa GRAFICA E EDITORA JOTTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 22.763.480/0001-85, no valor de R\$ 9.047,50 (nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de julho de 2022.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 294/2022, cujo OBJETO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS, CANETAS E CRACHÁS, QUE SERÃO ENTREGUES AOS NOVOS CONSELHEIROS E DELEGADOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SENDO 150 PÁGINAS COM 150 PÁGINAS IMPRESSAS, 150 CANETAS MODELO TOUCH COM SILK UMA COR E 140 CRACHÁS SELADOS, com suporte de fita sublimada e protetor de plástico., RATIFICO A DISPENSA Nº 101/2022, em favor da empresa GRAFICA E EDITORA JOTTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 22.763.480/0001-85, no valor de R\$ 9.047,50 (nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de setembro de 2022.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDROS E ESQUADRIAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.949.261/0001-76, com VALOR TOTAL DE R\$ 379.233,50 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 01 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 282.460,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais); ITEM 05 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais), TOTALIZANDO R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais); ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais); ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,00 (quinze reais), TOTALIZANDO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 30,00 (trinta reais), TOTALIZANDO R\$

300,00 (trezentos reais); **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 109,75** (cento e nove reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.097,50** (mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,00** (sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 70,00** (setenta reais); **MULT SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.145.255/0001-08**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 510.057,50** (quinhentos e dez mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.998,00** (mil, novecentos e noventa e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 19.980,00** (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 214,99** (duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 268.737,50** (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 100.000,00** (cem mil reais); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 498,00** (quatrocentos e noventa e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 99.600,00** (noventa e nove mil e seiscentos reais); **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 49,90** (quarenta e nove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.980,00** (nove mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais); **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 115,00** (cento e quinze reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.150,00** (mil, cento e cinquenta reais); **BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **42.941.690/0001-23**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 139.800,00** (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), vencedora do **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 699,00** (seiscentos e noventa e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 139.800,00** (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), sendo o **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO** no presente Pregão **R\$ 1.029.091,00 (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E UM REAIS)**.

Campina Grande - PB, 13 de outubro de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFURAÇÃO DE POÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **00.118.689/0001-53** vencedora do **LOTE 1**, composto pelos **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14**, com **VALOR DE R\$ 329.000,00** (Trezentos e Vinte e Nove Mil Reais); vencedora do **LOTE 2**, composto pelos **ITENS 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25**, com **VALOR DE R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais); vencedora do **LOTE 3**, composto pelos **ITENS 26, 27, 28, 29,**

30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, com **VALOR TOTAL DE R\$ 47.000,00** (Quarenta e Sete Mil Reais); e vencedora do **LOTE 4**, composto pelos **ITENS 69, 70, 71, 72 e 73**, com **VALOR DE R\$ 9.000,00** (Nove Mil Reais), sendo o **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no presente Pregão **R\$ 410.000,00** (Quatrocentos e Dez Mil Reais).

Campina Grande, 13 de outubro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 302/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA EM ALUSÃO À SEMANA DO PROFESSOR, REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022, em favor da Empresa **RODRIGO EMANUEL DE FREITAS APOLINÁRIO**, inscrita no Nº 24.182.831/0001-90, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento nos Artigos 13º, VI e 25º, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Outubro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA EM ALUSÃO À SEMANA DO PROFESSOR, REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, em favor da Empresa **RODRIGO EMANUEL DE FREITAS APOLINÁRIO**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.182.831/0001-90, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento nos Artigos 13º, VI e 25º, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Outubro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ATO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.160/2022, PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA OBJETO: ADESÃO A ARP. 001/2022

VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL ONUREA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA, (SOLICITAÇÃO 95161/FNDE), VIGÊNCIA: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, VALOR; R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/FNDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2028/4490.52/ 150010001, FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E SIDNEI VARGAS DA SILVA.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022,02/2022
– REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46**

CONTRATO N.º 2.06.160/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) SEC MUN DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA DE CAMPINA GRANDE E A(O) CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês _____ de 2022, de um lado o SEC MUN DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA DE CAMPINA GRANDE com sede no(a) R. PAULINO RAPOSO 347, na cidade de CAMPINA GRANDE/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.732.273/0001-32, neste ato representado(a) pelo(a) RAYMUNDO ASFORA NETO, nomeado por meio de PORTARIA 0002/2021, portador da carteira de identidade nº 3067756, CPF nº 069.828.334-10, no uso da atribuição que lhe confere o(a) SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, estabelecida à RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, PAVLH 4, SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu/sua DIRETOR(A), Sr.(a) SIDNEI VARGAS DA SILVA, portador(a) da carteira de identidade nº 6038061328, expedida pela SSP/RS, CPF nº 377.402.700-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.035045/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico FNDE nº 02/2022,02/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	1	485.000,00	485.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

PROGAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12 361 1009 2028	15001001	4490.52	3157	06/10/2022	485.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação; b) ensejar o retardamento da execução do objeto; c) fraudar na execução do contrato; d) comportar-se de modo inidôneo; ou e) cometer fraude fiscal; f) não manter a proposta.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. Multa:

a. multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b. multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Sétima deste Contrato, se for o caso.

c. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Mobiliários Escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d. multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e. multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

11.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

11.5. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.6. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

RAYMUNDO ASFORA NETO
P/ Contratante

SIDNEI VARGAS DA SILVA
P/ Contratada

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 018/2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, **RAYMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO – Matrícula 9935, UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO - Matrícula 29286 e ROBSON FERREIRA DE LIMA – Matrícula 12305** para compor a Comissão que deverá avaliar e receber a obra de Reforma do Prédio da Secretaria de Administração localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, nr 692 centro e a Reforma do Telhado do Prédio da Comissão Permanente de Licitação, localizado na rua Dr. João Moura, nr 528, bairro São José no município de Campina Grande/Paraíba

Campina Grande, 05 de outubro de 2022

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretária de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

033ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**.

Campina Grande, 13 de outubro de 2022.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	MARINA DE ASSIS FLORENTINO DINIZ	094.927.034-24
2	EVA MARIA MEDEIROS DA COSTA SILVA	131.829.354-53
3	HORTÊNSIA MARIA FERREIRA DE MELO SILVA	090.066.314-69
4	MARCELA FERNANDA DE SALES TAVARES	090.504.154-23
5	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	083.803.754-24
6	MARTINS & BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.469.182/0001-94
7	MM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.147.709/0001-88
8	BRENO MANGUEIRA DANTAS ME	46.154.636/0001-99
9	DANTE OLIVEIRA DE ASSIS ME	47.963.044/0001-80
10	HSM2 RN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	36.444.184/0001-26
11	GONÇALVES E VILARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.824.859/0001-00

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16931/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Vida

Biotecnologia Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamento De Hematologia Veterinário Automático, Reagentes E Insumos Laboratoriais, Para Atender As Necessidades Do Laboratório Do Centro De Zoonoses Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 37.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 079/2022/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Claudinei Pereira De Oliveira.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16897/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Leistung Equipamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Permanente / Equipamentos Para O Hospital Severino Bezerra De Carvalho, Conforme Proposta De Aquisição N° 24513.574000/1200-06 Do Ministério Da Saúde. **Valor Global:** R\$ 404.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°. 16740/2021/Sms/Pmccg– Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar N° 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marcelo Javier Fernandez.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

instrumento: termo de contrato n° 16933/2022/sms/pmccg. **partes:** sms/pmccg e astech representacoes assistencia e comercio de produtos hospitalar ltda. **objeto:** locação de equipamentos hospitalares para atender a demanda do hospital da criança e do adolescente de campina grande - pb. **valor global:** r\$ 104.235,00. **prazo contratual:** 03 meses. **fundamentação legal:** dispensa de licitação n°. 16174/2022/fms/sms - lei n° 8.666/93. **funcional programática:** 10.302.1015.2117. **elemento da despesa:** 3390.39. **fontes de recursos:** 16000000. **signatários:** gilney silva porto e almeri angelo salviano da silva.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP

CURSO SUPERIOR - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL N° 3/2022

A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP torna pública, em consonância com os Editais 1/2022 e 2/2022, a CONVOCAÇÃO dos candidatos com inscrições DEFERIDAS para a prova de avaliação prática no dia 15/10/2022 a partir das 08:00h no edifício sede da STTP, localizado na Rua Cazuza Barreto, 113 – Estação Velha, nesta.

- 1 - A prova acontecerá em grupos de cinco candidatos por vez onde todos deverão completar as solicitações demandadas no tempo total de 40 minutos;
- 2 - As provas serão filmadas e gravadas as ações do candidato nas máquinas para arquivo e posterior avaliação e recurso;
- 3 - Serão avaliadas as melhores práticas na solução dos problemas, porém não se exigirá uma metodologia específica, ficando a cargo do candidato a escolha da linguagem, método e/ou função que o leve ao resultado solicitado.
- 4 - A avaliação é de caráter classificatório e eliminatório.
- 5 - Em caso de empate será cumprido o previsto no Edital 001/2022.
- 6 - As provas ocorrerão no edifício Sede da STTP na sala da Divisão de Controle Operacional de Transportes no seguinte endereço:

DIA 15/10/2022 - SÁBADO

Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha, Campina Grande/PB.

Abertura dos portões as 07:00h e fechamento as 08:00h.

INÍCIO PREVISTO DAS PROVAS AS 08:00H.

*NÃO TERÁ ACESSO A ESTA FASE O CANDIDATO QUE CHEGAR APÓS AS 08:00h, FATO QUE O TORNARÁ IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADO.

*O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR UM DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

*NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE APARELHO CELULAR DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE O CANDIDATO ESTEJA DENTRO DA SEDE DA STTP, MOMENTO EM QUE O MESMO DEVERÁ FICAR DESLIGADO E LACRADO EM EMBALAGEM FORNECIDA.

*O CANDIDATO FLAGRADO COM CELULAR QUE MESMO LACRADO, ESTANDO LIGADO E RECEBENDO, OU NÃO, DADOS SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO.

Os casos omissos serão avaliados pelos representantes da STTP listados abaixo e deverão constar em termo circunstanciado com assinatura de pelo menos dois representantes do processo fiscalizatório e representante da Assejur-STTP.

Ficam nomeados como fiscais das provas de estágio os seguintes servidores:

- LENILDO SOUZA
- HÉLDER DE BARROS CARLOS
- RODOLFO CAVALCANTI DINIZ
- FERNANDA OLIVEIRA LIRA
- ADENISE DUARTE
- LOHUAMA LIMA
- JOÃO VICTOR OLIVEIRA
- VICTOR VIRGULINO DE ARRUDA CÂMARA
- MARIANA DE ARAÚJO RIBEIRO
- SARA NOGUEIRA
- JEFFERSON WILKER
- JOSE FERNANDO BARBOSA
- JOSE RENER ALCÂNTARA SILVEIRA
- JOSE ARTUR ALVES CORREIA
- RAFAEL OLIVEIRA ABREU

Poderão, dependendo da demanda, ser nomeados novos servidores no momento da realização das provas como fiscais para dar suporte aos trabalhos.

Segue, em anexo, a lista dos candidatos convocados para as provas, em ordem alfabética.

Campina Grande, 10/10/2022

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Superintendente

ANEXO 1 EDITAL 03/2022

	CANDIDATO	CPF
1	ADRIEL CASSIMIRO DO NASCIMENTO	***.088.904-**
2	AMANDA FERREIRA DA SILVA ALVES	***.511.884-**
3	BRENO COUTINHO DE MELO	***.041.784-**
4	BRUNO LUCAS ALMEIDA FREIRE	***.951.844-**
5	DANIEL VICTOR LEMOS DE MORAIS	***.882.932-**
6	EMERSON IAN BEZERRA DE SOUSA	***.033.343-**
7	FELICIANO AFONSO SÁ	***.890.534-**
8	FILIPE SALOMÃO ARAÚJO MIRANDA	***.398.602-**
9	FRANCISCO WELIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	***.936.694-**
10	ÍGARA YASMIN BARBOSA CAJAZEIRAS	***.334.223-**
11	JONATHA SAMUEL SILVA SANTOS	***.449.014-**
12	JORGE VICTOR LEITE DAMASCENO	***.759.204-**
13	JOSE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	***.178.654-**
14	LÍVIA MARIA FORTUNATO DE SOUSA	***.266.084-**
15	LORENA PEREIRA RODRIGUES	***.420.494-**
16	LUCAS DARIS DE SOUZA	***.459.484-**
17	LUIS HENRIQUE LIMA SANTOS	***.872.984-**
18	MAYARA HENRIQUES SILVA SÁ SANTOS	***.394.764-**
19	NATANAEL DE AGUIAR PAIXAO	***.172.972-**
20	PEDRO WILSON SILVA DE SOUSA	***.662.944-**
21	RAFAEL BERG MEDEIROS MIRANDA	***.198.384-**
22	RAFAEL VICTOR CORDEIRO MUNIZ	***.552.664-**
23	VANDERSON DA SILVA BEZERRA	***.502.214-**
24	VINICIUS RODRIGUES BARROS	***.754.164-**
25	WATSON LEIDSON ANDRADE SILVA MARINHO	***.260.954-**
26	YOSSEF ISAAC DE OLIVEIRA	***.102.344-**

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
 AVISO DE RESULTADO - UASG 981981

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL do Município, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022, realizado às 08:30 horas do dia

06 de julho de 2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONFEÇÃO DE JALECOS, COLETES E CAMISAS “PROMOCIONAIS E CAMPANHAS”, PARA AS DIRETORIAS DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, foi declarado FRACASSADO o ITEM 04.

Campina Grande, 13 de outubro de 2022.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
 Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.055/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 816/2022/SMS/FMS/PMCG
 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h 00 min do dia 27 de Outubro de 2022 a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.055/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PROTEÍNAS ALIMENTÍCIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, POR 12 MESES . O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita nos endereços eletrônicos (www.comprasgovernamentais.gov.br), (<https://campinagrande.pb.gov.br/>), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações.

Campina Grande, 13 de Outubro de 2022.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
 Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Lamartine Lima Gregório
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB